



**ATA DA 574ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ**

Aos trinta e trinta e um de agosto do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Edifício Sede da Administração da CDP, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 41, reuniu-se o CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP, com a presença dos Conselheiros: ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA (Presidente), JOSÉ ALFREDO DE ALQUERQUE E SILVA (Suplente) e ROBERTO BEIER LOBARINHAS (Titular). **1.0- Abertura dos Trabalhos.** A Presidente do CONFIS saudou os presentes e, constatado quórum, declarou a abertura dos trabalhos, passando apreciação dos itens da pauta. **2.0. Comunicações.** **2.1.** Foi comunicada a ausência justificada DAN RAPHAEL LEVY (Titular), por motivo de gozo de férias. **3.0. Ordem do dia:** **3.1- Execução do Programa de Dispêndios Globais (PDG)/2018 e Orçamento de Investimento(OI)/2018, para conhecimento e apreciação. Relatora: Amanda Karolina Malcher (SUCOFA).** O CONFIS tomou conhecimento e registra, em relação ao Porto de Altamira, diante a informação relatada pela **SUCOFA**, o descompasso entre a receita e a despesa e recomenda que a CDP avalie a possibilidade de elaboração/implantação de um plano de negócios para aquela Unidade Portuária, que torne a operação positiva, ou até mesmo a cessão para Petrobrás, diante do desequilíbrio entre Receita e Despesa. **2.2- Fluxo de Caixa/Março/2018, para conhecimento e apreciação.** Relatora: Amanda Karolina Malcher (SUCOFA). O CONFIS tomou conhecimento. **2.3- Resumo das Receitas da CDP (data base 24/04/2018). Relatora: Amanda Karolina Malcher (SUCOFA).** O CONFIS tomou conhecimento. **2.4- Relatório do setor de Contas a Receber (Títulos emitidos entre 01/01/2002 e 31/07/2018, com data base em 24/08/2018). Relator: Clemilton Diniz (SUCOFA).** O CONFIS tomou conhecimento e: **a)** solicita, em relação aos empregados cedidos, considerando que a **SUCOFA** repassou informação à **GERHUM** em 16/02/2018 sobre os títulos em aberto pertinentes aos empregados cedidos, que o setor de Recursos Humanos apresente a este Conselho na próxima reunião, impreterivelmente, informações atualizadas sobre as medidas tomadas para a cobrança dos valores em aberto. **b)** com relação à dívida do Ministérios dos Transportes com cedidos, o CONFIS registra que foi informado pelo Coordenador de RH daquele Ministério que a CDP não tem realizado a cobrança. **c)** O CONFIS solicita informações sobre a legalidade da cobrança da empresa "COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS", considerando que os títulos datam de 2002 a 2009; **d)** recomenda que a Companhia avalie a possibilidade de rever o processo de cobrança, de modo que fique sob a responsabilidade dos setores de Contas de Receber/Faturamento e não Recursos Humanos;


SA

e) solicita que à Diretoria de Gestão Portuária sejam encaminhadas informações/status sobre o processo nº 3495/2014 (Praticagem Barra do Pará) e recomenda que seja regularizada a situação; f) solicita ao **DIRAFI/SUCOFA** e ao **DIRPRE/GEJURI** que encaminhem, na próxima reunião, informações sobre os motivos pelos quais não está sendo realizada a cobrança contra as empresas Hidrovias do Brasil, Buritirama, Pará Pigmentos, Bertollini e Imerys. **2.5- Relatório de Auditoria Interna nº 02/2018 – Gestão Financeira, para conhecimento e apreciação. Relatora: Edna Pires (GEAUDI).** O CONFIS tomou conhecimento e sobre os apontamentos da **GEAUDI**: a) recomenda que seja revisado o processo de concessão de Solicitação de Suprimento de Numerário e verifique junto à Instituição Bancária credenciada a possibilidade de utilização de cartão corporativo. **2.6- Relatório Jurídico Trabalhista e Cível, com classificação de risco, para conhecimento e apreciação. Relatora: Fernanda Quinderé (SUCONT)/Carlos Eduardo Azevedo (Analista Portuário: Advogado).** A Relatora informou a este Colegiado que a Planilha apresentada reflete diminuição das demandas trabalhistas, em função da reforma na Legislação. O CONFIS tomou conhecimento e solicitou que a **GEJURI** encaminhe esclarecimentos sobre o critério utilizado para o provisionamento na área cível. **2.7- Processo CDP nº 863/2018, de 20/03/2018 – Aprovação de Plano de Ação para saneamento financeiro com relação às dívidas cíveis e trabalhistas em atendimento à solicitação do TCU, para conhecimento. Relatora: Fernanda Quinderé (SUCONT)/Carlos Eduardo Azevedo (Analista Portuário: Advogado).** O CONFIS tomou conhecimento. **2.8- Relatório de Assessoria do CONFIS, contendo: Recomendações e Solicitações Pendentes; análise dos Contratos, Convênios e Termos Aditivos; Certidões; e Balancetes. Relator: Representante Grupo Maciel, Rafael Massih.** O CONFIS tomou conhecimento do Relatório e Anexos e registrou: **3. Controle de Certidões Negativas, Licenças e Alvarás:** a) Fazenda do Estado do Pará – SEFA. Débito na dívida ativa estadual referente à multa ambiental, a qual está sendo contestada pela CDP e solicita que seja informado se a certidão tem decisão administrativa ou judicial que suspenda o débito; b) Fazenda Municipal de Belém (validade - zero): Tramitação de processos de execução fiscal e pedido administrativo. Mantido recurso em favor da CDP junto à PM de Belém; c) Fazenda Municipal de Itaituba: Aguardando certidão atualizada por parte da administração do Porto. O CONFIS solicita que a **GECONT** tome providências para regularização da pendência e recomenda que haja o detalhamento das razões pelas quais as certidões não puderam ser emitidas; d) Fazenda Municipal de Vitória do Xingu (Altamira): Aguardando certidão atualizada por parte da Administração do Porto. Sobre o assunto, a Analista Portuária Madelena Protásio informou que foi realizado um recálculo junto a Prefeitura, ficando pendentes outras exigências, como “habite-se” do Corpo de Bombeiros e questões





ambientais. O CONFIS reitera o pedido de providências e recomendação constante no item "c" acima mencionado. **2.9- Resposta às pendências/solicitações do Conselho Fiscal (Carta DIRAFI nº 53/2018).** O CONFIS tomou conhecimento. **2.10- Cópia(s) da(s) Ata(s) do CONSAD: 484ª Reunião Ordinária, para conhecimento.** O CONFIS tomou conhecimento. **2.11- Cópia(s) da(s) Ata(s) de Diretoria Executiva: 1200ª; 1201ª e 1203ª Reunião Ordinária, para conhecimento.** O CONFIS tomou conhecimento. **3.0- Assuntos Gerais:**
3.1- O CONFIS tomou conhecimento da decisão da Diretoria Executiva, tomada na reunião ocorrida no dia 28/08/2018, constante na ata da 1204ª R.O da DIREX, que não aprovou a contratação de especialista tributário na CDP. Sobre esse assunto, o CONFIS alerta para a importância da Companhia ter profissional que desempenhe os trabalhos de recuperação tributária, recomendando que a Diretoria busque uma solução com urgência. **3.2-** A próxima reunião relativa ao mês de setembro/2018 será realizada nos dias 17 e 18/09/2018. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos tendo eu, LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA, Secretária dos Órgãos Colegiados lavrado esta Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.


ANA PATRÍZIA GONÇALVES LIRA
Presidente do CONFIS/CDP


JOSÉ ALFREDO A. E. SILVA
Conselheiro Fiscal (Titular)


ROBERTO BEIER LOBARINHAS
Conselheiro Fiscal (Titular)


LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Secretária dos Órgãos Colegiados